



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

Rio de Janeiro, 14 de janeiro de 2010.

Comunicação nº 008/09- TJD/RJ

Despacho do Presidente

**1)Processo 1412/09: Conversão de penalidade
Requerente: Jairo Macedo da Silva (Atleta do Madureira
E.C)**

**Despacho: 1. Concedo a conversão, devendo o apenado
cumprir a suspensão de 35(trinta e cinco) dias e mais
1(uma) partida e doar 45 (quarenta e cinco) cestas
básicas, a doação deverá ser entregue na secretaria no
prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação;**

**2. Esgotado prazo sem as devidas
comprovações, adote-se as devidas medidas legais
cabíveis.**

3. Publique-se e cumpra-se.

**Antonio Vanderler de Lima
Presidente**